



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

“Solicito ao Executivo estudo para instituir o 'Programa Brigada Escolar' na rede de ensino municipal”.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, Carta Magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31, determina que: “A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”;

Considerando que a saúde é um direito social, bem como fundamental o qual deve ser assegurado a todos os cidadãos, conforme o art. 6º da Constituição Federal; são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

Considerando que o programa tem como principal objetivo formar profissionais da educação para compor as brigadas escolares nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino;

Considerando que o público alvo são os profissionais da educação básica da rede de ensino, bem como estudantes;

Considerando que o programa os ensina como agir em casos de sinistro por meio da instrução dos profissionais e da realização de atividades como simulados de plano de abandono, com a retirada de alunos e funcionários do local sinistrado rapidamente e de maneira ordenada para uma área segura definida pelos brigadistas.

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião, Senhor Felipe Augusto, digne-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

- 1 – O Poder Executivo tem interesse de instituir o 'Programa Brigada Escolar' na rede de ensino municipal?
- 2 – Em caso positivo, quando iniciará o desenvolvimento do programa?
- 3 – Em caso negativo, quais os motivos que impedem?
- 4 – Prestar outras informações que se fizerem necessárias.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350039003600370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

5 de dezembro de 2022.

Diego de Castro Pereira

"Nabuco"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350039003600370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350039003600370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Nabuco** em **05/12/2022 09:08**

Checksum: **2B99A33C0DFBA523D7600B50D639ACD59B71812607FDD42C1E692CABB26252A9**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003600370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

